



953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR - REAJUSTE IPCA

CONTRATO N°23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.: 212/2021 – 294/2022 – 301/2022 *Prefeitura*

OBJETO: TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: CONTRATO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021; CONTRATO Nº 324/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 E CONTRATO Nº 325/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022; DA EMPRESA PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, EM 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA FINAL DO TERMO VIGENTE, COM REAJUSTE NO ÍNDICE IPCA-IBGE.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?
1. Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	() Sim () Não (X) Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	(X) Sim () Não () Não se aplica
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	(X) Sim () Não () Não se aplica
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade	(X) Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

indicando a existência de dotação orçamentária?	☐ Não ☐ Não se aplica
9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	☒ Sim ☐ Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2024.

Alexandra Bezerra Lopes
Diretora da Divisão de Compras

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 07 de janeiro de 2024.

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: CONTRATO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021; CONTRATO Nº 324/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 E CONTRATO Nº 325/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022; DA EMPRESA PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, EM 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA FINAL DO TERMO VIGENTE, COM REAJUSTE NO ÍNDICE IPCA-IBGE, conforme documentos em anexo.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** CONTRATO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021; CONTRATO Nº 324/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 E CONTRATO Nº 325/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022; DA EMPRESA PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, EM 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA FINAL DO TERMO VIGENTE, COM REAJUSTE NO ÍNDICE IPCA-IBGE, conforme documentos em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

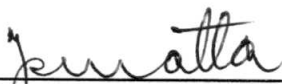
Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: CONTRATO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021; CONTRATO Nº 324/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 E CONTRATO Nº 325/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022; DA EMPRESA PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, EM 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA FINAL DO TERMO VIGENTE, COM REAJUSTE NO ÍNDICE IPCA-IBGE, conforme documentos em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Divisão de Licitação - Contratos para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto a minuta do Termo Aditivo;*
- 4. Devolva-se para a Divisão de Licitação - Contratos para sequência do processo.*



JAELESON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Assunto **Solicitação de Aditivo Publis Informática e Sistemas Ltda.**

De Financeiro Publis <financeiro@publisinformatica.com.br>

Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Cópia Patricia Vecchia <patricia@publisinformatica.com.br>, Financeiro Publis <financeiro@publisinformatica.com.br>

Data 12-01-2024 16:17



-
- Solicitação de Aditivo PM, CM e SAAE Bandeirantes.pdf(~354 KB)
-

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue em anexo, nosso ofício para solicitação de aditivo aos contratos firmados com a Prefeitura, Câmara e SAAE de Bandeirantes.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, agradecendo desde já,

--

Administrativo / Financeiro

Publis Informática e Sistemas Ltda.

Telefone: (43) 9 9167-4041

Fone: (43) 3020-6350

financeiro@publisinformatica.com.br

À **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

A/C. Setor de contratos

Prezados Senhores,

A PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, atuante em locação de software, estabelecida na Av. Higienópolis, 174, sala 801/803, bairro Centro, na cidade de Londrina, Paraná, CNPJ nº 09.273.960/0001-08 manifesta, por meio deste, seu interesse na continuidade da prestação de serviços, em virtude, da eminente finalização do aditivo ao Contrato de nº 23/2021 - PMB referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2021 com vencimento em 17 de fevereiro de 2024.

Diante da necessidade do SIAFIC foram firmados também os contratos N° 325/2022 – PMB e CONTRATO N° 324/2022 – PMB, para atendimento às necessidades de locação e suporte de sistemas para a Câmara de Bandeirantes e SAAE de Bandeirantes respectivamente.

Gostaríamos de formalizar nossa solicitação para concessão de aditivo para prazo e reajuste como previamente é acordado em cláusula de contrato, para os contratos acima mencionados.

Sem mais, manifestamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991

Assinado de forma digital por RODERLEY
DE ARAUJO VECCHIA:48436895991
Dados: 2024.01.12 16:06:49 -03'00'

Roderley de Araújo Vecchia

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Diretor Comercial

roderley.betha@gmail.com



361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2024.

Memorando 09/2024 – Secretaria de Administração

Ilma. Sra.

Fabiana de Souza Meira Oliveira

Divisão de Licitação – Contratos

ASSUNTO: Justificativa de prorrogação de contrato de serviço contínuo

A Secretaria de Administração no desempenho de atribuições que lhe são conferidas, fundamentada pelo art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93, solicita a prorrogação dos prazos de execução e vigência dos contratos relacionados abaixo, em 06 (seis) meses, a partir da data final do termo vigente, com reajuste no índice IPCA-IBGE:

CONTRATO Nº 23/2022 – Pregão Eletrônico Nº 53/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

CONTRATO Nº 324/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022

CONTRATO Nº 325/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

Considerando que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração, e que a mesma manifestou oficialmente interesse na continuidade dos contratos.

Considerando a comprovada compatibilidade dos preços dos itens com os praticados no mercado, através de pesquisa de preço anexa ao processo.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços que compõem os objetos dos referidos contratos, por serem contínuos e de interesse público e sendo serviço essencial tendo em vista sua extrema importância, não podendo ser interrompido os lançamentos contábeis, folha de pagamento, fechamento do relógio ponto, pagamento de fornecedores, lançamentos e atualização de cadastros e tributos municipais e



962
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

processos licitatórios, justifica-se a prorrogação de prazo e valor para continuidade dos serviços evitando-se transtornos e a interrupção dos serviços públicos.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

963
CANCELADO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	4350-000	12000204123041321603390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA
Administração	0360-000	02000104122040420133390400000	

RAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Nilton De Sordi Junior
Prefeito Municipal. em Exercício

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Proprietário

964



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 23/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

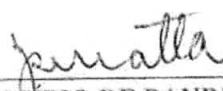
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II alínea "b", do artigo 65 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de migração do sistema em 30 (trinta) dias, constante na Cláusula Sexta, §1º do referido contrato, a contar de 21/04/2022. Considerando que, o prazo de 60 (sessenta) dias iniciais da migração constante no contrato, iniciou-se em 21/02/2022, conforme ofício e documentos anexos ao pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata OS PRAZOS DE MIGRAÇÃO DO SISTEMA será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de migração do sistema se dará em 21/05/2022.

Bandeirantes PR, 20 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEŁSON RAMALHO MATTÁ
CONTRATANTE

RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991

Assinado de forma digital por
RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991
Dados: 2022.04.20 17:21:26 -03'00'

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

213
965
CANCELAÇÃO
CANCELAÇÃO
858
CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 23/2022 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

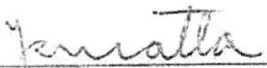
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II alínea "b", do artigo 65 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de migração do sistema em 15 (quinze) dias úteis, constante na Cláusula Sexta, §1º do referido contrato, a contar de 23/05/2022, conforme ofício e documentos anexos ao pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata OS PRAZOS DE MIGRAÇÃO DO SISTEMA será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de migração do sistema se dará em 10/06/2022.

Bandeirantes PR, 20 de maio de 2022.

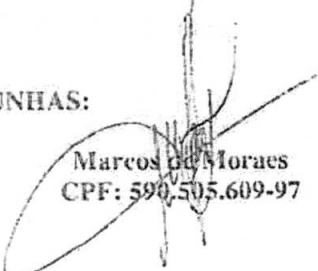

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATT
CONTRATANTE

Roderley de Araujo
VECCHIA:48436895991

Assinado de forma digital por
RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991
Dados: 2022.05.20 16:16:57
+03'00'

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

966
CANCELAÇÃO
n.º 876
CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 23/2022 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

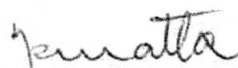
CLÁUSULA PRIMEIRA

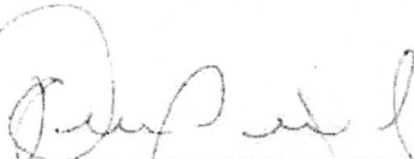
Com fundamento no inciso II alínea "b", do artigo 65 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de migração do sistema em 15 (quinze) dias úteis, constante na Cláusula Sexta, §1º do referido contrato, a contar de 13/06/2022, conforme ofício anexo ao pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

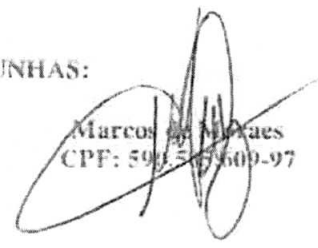
O conteúdo na cláusula que trata OS PRAZOS DE MIGRAÇÃO DO SISTEMA será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de migração do sistema se dará em 06/07/2022.

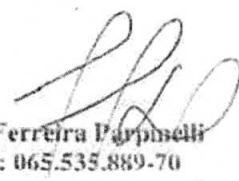
Bandeirantes PR, 13 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTÁ
CONTRATANTE


PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.567.609-97


Joyce Ferreira Pappmelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 23/2022 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento Art. 65 inciso II, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide aditar para acrescentar o valor do referido contrato em aproximadamente 7,36% percentuais, correspondente ao devido valor de **R\$10.254,96** (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Correspondente ao aumento do valor de **R\$1.709,16** (mil setecentos e nove reais e dezesseis centavos) mensal ao meses restantes da vigência do Contrato, conforme ofício orçado anexo ao pedido, correspondente a 06 (seis) meses finais, sendo que o prazo de vigência se encerra em 17/02/2023.

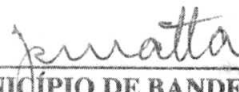
CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes/PR, 13 de setembro de 2022.

RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991

Assinado de forma digital por
RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991
Dados: 2022.09.13 10:40:50 -03'00'


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATT
CONTRATANTE

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
CONTRATADA



968

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º23/2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º53/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide **PRORROGAR**, os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir da data final do termo vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

E ainda, conforme previsto na *cláusula sexta* §4º do Contrato, **REVISAR** o valor do contrato para renovação ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de 18/01/2022 à 31/01/2023 em 5,7848%, equivalente a R\$8.634,16 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

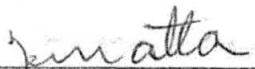
O valor total para renovação em consideração ao presente aditivo será de R\$157.889,12 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O contido nas cláusulas que tratam do **PRAZO DO CONTRATO** e **DO VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se o prazo e valor do aditivo. Desta forma, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 17/02/2024.

O contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 307.144,08 (trezentos e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Bandeirantes/PR, 10 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA:484368959 91	Assinado de forma digital por RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA:48436895991 Dados: 2023.02.13 18:06:18 -03'00'
--	---

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 332
Ano 2022
Página 10 de
13

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2022-PMB

Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº301/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

VALOR: R\$ 60.228,96 (sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	3830/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Administração	0350-000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00.00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vecchia
Proprietário

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESAO AO PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AUTARQUIA MUNICIPAL (SAAE)

FINALIDADE: Alteração do contrato epígráfico com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº 15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 06 (seis) meses os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 01/09/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$21.957,46 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em 3,992440%, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA) - passando dos atuais R\$3.519,08 (três mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para R\$3.659,576 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos e seis milésimos de real), o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

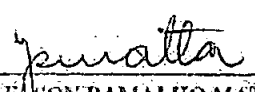
O conteúdo na Cláusula Segunda do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$82.186,42 (oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

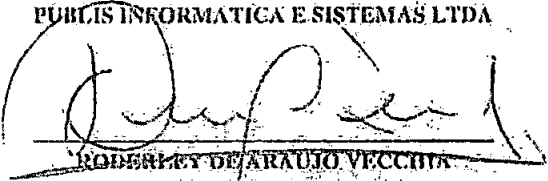
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 1º de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAEI,SON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA


RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 332
Ano 2022
Página 11 de
13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 325/2022-PMB

Inexigibilidade de Licitação Nº 43/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE SISTEMAS E DADOS EM ATENÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC)

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Fazenda	3830/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Administração	0350-000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00.00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Roderley de Araújo Vechia
Proprietário

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 601
Ano 2023
Página 6 de 10

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 325/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE SISTEMAS E DADOS EM ATENÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (SIATIC)

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº15/2023 datada de 29 de Agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 06 (seis) meses os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **01/09/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$31.197,73** (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor contratual para renovação, ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de Agosto/2022 à Julho/2023 em **3,992440%**, assim revisando o valor mensal/anual do item:

- ITEM 2 - SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, FOLHA E RH E-SOCIAL, HOLERITE WEB, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E PONTO ELETRÔNICO (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA) - passando dos atuais **R\$5.000,00** (cinco mil reais), para **R\$5.199,621** (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos e um milésimo de real), o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** do Contrato que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$109.197,73** (cento e nove mil cento e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 1º de setembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 – RAMAL 224
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

973

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que foi localizado, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: --<https://compra.gov.br/>.

- termo de Adjudicação e Homologação do **Município: Nova Esperança do Sudoeste -PR.**

-Proposta de Preço: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

Onde verificou as locações de software similares ao do nosso Município, tendo variações entre as mesma, sendo que cada Município tem a sua necessidade e demanda tais como: módulos a ser utilizados, números de pontos disponibilizados, armazenamento dos arquivos.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 17 de Janeiro de 2024.

Andréia Franca
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2024	987445	Rascunho	DIEGO HENRIQUE TOZETTI

Título: LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 169.215,8889

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de variação: 56,3477%
R\$ 37.060,0000	R\$ 169.215,8889	R\$ 160.000,0000	Desvio Padrão: 95.349,2805
			Maior Preço: R\$ 314.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

975
9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
1	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 309.183.0000	15/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320605011392023	15/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da solução CISCO Secure Email Gateway C600V, em appliance virtual, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciado em 01 /04/2024. A licença é composta por antispam, antivírus, VOF (Vírus Outbreak Filter) e suporte técnico para a proteção de 1.500 (mil e quinhentos) caixas de correio, a ser entregue em meio eletrônico para a INB, localizada no município de Resende / RJ,em conformidade com o Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	113206	SISPP	Pregão
Fornecedor	YSSY SOLUCOES S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Renovação de licenças para a solução CISCO Secure Email Gateway C600V, composta por appliance virtual, com direito a licenças antispam, antivírus, VOF (Vírus Outbreak Filter) e suporte técnico, a partir do dia 01/04/2024 durante 36 meses, para a proteção de 1.500 (mil e quinhentos) caixas de correio.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
2	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1A REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 225.000.0000	11/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002705000572023	11/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Renovação da garantia (suporte e manutenção) da Solução de Auditoria e gerenciamento de serviços do AD (Microsoft Active Directory), com vigência de 5 (cinco) anos, para atender as necessidades da Justiça Federal da 1ª Região, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes do Edital e seus Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90027	SISPP	Pregão
Fornecedor	ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Renovação da garantia da solução de auditoria em ambiente de Controlador de domínio (Active Directory), com manutenção e suporte técnico, com vigência de 5(cinco) anos.

976
9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
3	1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5A REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 119.800,0000	11/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003105000462023	11/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para renovação de licença da Solução de Gerenciamento de Demandas e Projetos da Atlassian Jira para a Justiça Federal da 5ª Região.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90031	SISPP	Pregão

Fornecedor

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Renovação de Suporte Técnico e Licenças da ferramenta JIRA Service Desk , modalidade Premium OnCloud (Nuvem), para 50 usuários por 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
4	1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5A REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 52.900,0000	11/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9003105000462023	11/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para renovação de licença da Solução de Gerenciamento de Demandas e Projetos da Atlassian Jira para a Justiça Federal da 5ª Região.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90031	SISPP	Pregão

Fornecedor

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Renovação de Suporte Técnico e Licenças da ferramenta BigPicture for JIRA , modalidade OnCloud (Nuvem), para 300 usuários por 12 meses.

977
a

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 196.500,0000	11/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
---------------------	--------------------	-------------------	-------------------------

9003105000462023	11/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para renovação de licença da Solução de Gerenciamento de Demandas e Projetos da Atlassian Jira para a Justiça Federal da 5ª Região.
------------------	------------	---	--

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90031	SISPP	Pregão

Fornecedor
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Renovação de Suporte Técnico e Licenças da ferramenta JIRA Software , modalidade Premium OnCloud (Nuvem), para 300 usuários por 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	55	UNIDADE	R\$ 37.060,0000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
---------------------	--------------------	-------------------	-------------------------

8002405000442023	10/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de licenças de softwares das empresas Microsoft, Adobe e Autodesk para atender à demanda do TRT da 22ª Região e demais Regionais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
------------------	------------	---	--

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80024	SISRP	Pregão

Fornecedor
MICR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compras
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R\$ 108.000,0000	10/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92641505000452023	10/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação dos serviços de suporte técnico e subscrição da base instalada do software de virtualização VMware, incluindo upgrade de licenciamento, para um período de 60 meses e aquisição de serviços técnicos especializados para implantação, sustentação e treinamento da solução, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926415	SISPP	Pregão

Fornecedor
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
NSX Advanced Load Balancer CATSER: 27502. Unidade: Core.Havendo contradições entre a descrição dos bens constantes neste edital e seus anexos e aquela proposta pelo código CATMAT/CATSER, deve prevalecer a descrição do edital e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compras
8	I	CONSORCIO INTER. DE DESENV. DO BRASIL CENTRAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 160.000,0000	09/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92687305000092023	09/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de sistema de gestão visando suprir as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926873	SISPP	Pregão
Fornecedor	FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

979

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composto
9		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 314.500.0000	09/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9005905000112023	09/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenças da plataforma Jira para gerenciamento dos serviços (Jira Service Management) e projetos (Jira Software) de TI do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Subseções Judiciárias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90059	SISPP	Pregão
Fornecedor	PRIME UP SOLUCOES EM TI LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

200 Licenças JiraSoftware Cloud Premium com atualizações e suporte por 24 meses.

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/01/2024 10:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Ofício nº 07/2024

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2024, para o **ADITIVO DE PRAZO EM 06 MESES E REAJUSTE REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 E CONTRATO N.º 23/2022, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.** Porém cabe deixar registrado que o sistema possui muitos problemas, como já é de conhecimento do prefeito, apesar de muitas conversas e reuniões ainda não foram solucionados, como por exemplo os Relatórios que temos que fazer as devidas publicações e apresentações em audiências e não saem as informações corretas.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

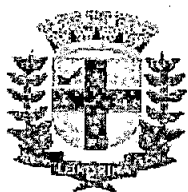
Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciani Carolina Milani
Contadora

A Sr. Secretária da Administração
Cláudia Janz da Silva
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4674441 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.273.960/0001-08

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de fevereiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0PZ0Ly7YY0Y0

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

980
2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032691821-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.273.960/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



983
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 09.273.960/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:31 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **8DDE.D570.777B.41C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.273.960/0001-08
Razão Social: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 505 SALA 201 / BOA VISTA / LONDRINA / PR / 86039-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011906412453218970

Informação obtida em 07/02/2024 10:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.273.960/0001-08

Certidão nº: 4071917/2024

Expedição: 17/01/2024, às 15:02:16

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.273.960/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.273.960/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:25 do dia 07/02/2024 , com validade até o dia 08/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: odbm4FtmrupMrFoNm6XY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$78.944,56 de 01-Fevereiro-2023 e 31-Janeiro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$82.157,24

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Fevereiro-2023 e 31-Janeiro-2024

Em percentual: 4,0695%

Em fator de multiplicação: 1,040695

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$78.944,56 * 1,040695

Valor atualizado = R\$82.157,24

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Calculadora do cidadão

Acesso público
16/02/2024 - 10:38

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

988

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

10

Dados informados

Data inicial	02/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 78.944,56 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04069550
Valor percentual correspondente	4,069550 %
Valor corrigido na data final	R\$ 82.157,25 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

989

0

(MINUTA)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.273.960/0001-08, neste ato devidamente representada pelo seu Proprietário o Senhor **Roderley de Araújo Vecchia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.584.807-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 484.368.959-91.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

FINALIDADE: **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº 09/2024 datada de 07 de Fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **17/02/2024**.

Conforme previsto na cláusula sexta §4º do Contrato, REVISAR o valor do contrato para renovação ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de 01/02/2023 à 31/01/2024 em 4,0695%, equivalente a R\$3.212,68 (três mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

O valor total do presente aditivo será de **R\$82.157,24 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor mensal/anual para renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim contrato passa a ter o valor atualizado de R\$389.801,32 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

996

Ø

Bandeirantes/PR, xx de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

JAEISON RAMALHO MATTIA
PREFEITO MUNICIPAL

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 6º Termo Aditivo do Contrato n.º 23/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

991

8

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº09/2024 datada de 07 de Fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **17/02/2024**.

Conforme previsto na cláusula sexta §4º do Contrato, REVISAR o valor do contrato para renovação ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de 01/02/2023 à 31/01/2024 em 4,0695%, equivalente a R\$3.212,68 (três mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

O valor total do presente aditivo será de **R\$82.157,24 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor mensal/anual para renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim contrato passa a ter o valor atualizado de R\$389.801,32 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

392

e

PROTOCOLO NÚMERO 212/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2024.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º53/2021 - PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezados,

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º23/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, firmado através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa, bem como Parecer da Contabilidade através do **Ofício n.º07/2024**.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

993

99

Ofício nº. 06/2024 - LLC.

Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2024.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que já houve no presente processo parecer jurídico desse tipo de Minuta de prorrogação do prazo de execução, devendo ser aplicada interpretação análoga para o caso de vigência, conforme páginas 936/938 do processo administrativo nº. 212/2021.

Deve ser observado, ainda, a vigência do contrato balizando o prazo de prorrogação para que o sucessivo não supere ao lapso original do contrato e nem o prazo de 48 meses estabelecidos em lei.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes - PR
CEP 86.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

994

8

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º53/2021 - PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar o exposto no Ofício n° 06/2024 pela Procuradoria Jurídica. Assim, resta pois ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- (☒) **Defiro** o pedido de aditivo
(☐) **Indefiro** o pedido de aditivo

Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | TERMOS ADITIVOS - Contratos N.º23/2022; N.º324/2022 e N.º325/2022**

De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Comercial <comercial@publisinformatica.com.br>, Patricia
<patricia@publisinformatica.com.br>

Data 2024-02-16 11:06

Prioridade Mais alta



995

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324-2022 - PRAZO-VALOR - INEX 44-2022 - PUBLIS - SAAE.pdf(~933 KB)
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325-2022 - PRAZO-VALOR - INEX 43-2022 - PUBLIS - CÂMARA.pdf(~933 KB)
- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2022 - PRAZO COM REAJUSTE IPCA - PE 53-21 - PUBLIS - PREF..pdf(~853 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo dos **2º Termos Aditivos** juntamente com seus Extratos, dos **Contratos N.º324/2022 e N.º325/2022** referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º43/2022 e N.º44/2022**, e o **6º Termo Aditivo** juntamente com seu Extrato, do **Contrato N.º23/2022** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º23/2021** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Pedimos, por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

—
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

996

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.273.960/0001-08, neste ato devidamente representada pelo seu Proprietário o Senhor **Roderley de Araújo Vecchia**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.584.807-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 484.368.959-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando n.º 09/2024 datada de 07 de Fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **17/02/2024**.

Conforme previsto na cláusula sexta §4º do Contrato, REVISAR o valor do contrato para renovação ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de 01/02/2023 à 31/01/2024 em 4,0695%, equivalente a R\$3.212,68 (três mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

O valor total do presente aditivo será de **R\$82.157,24 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor mensal/anual para renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim contrato passa a ter o valor atualizado de R\$389.801,32 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 16 de fevereiro de 2024.

ju

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

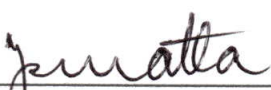
ESTADO DO PARANÁ

997

o

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

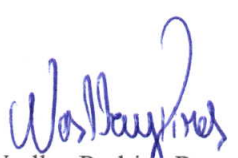
RODERLEY DE
ARAUJO
VECCHIA:4843689599
1

Assinado de forma digital
por RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:48436895991
Dados: 2024.02.16 17:32:50
-03'00'

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Mauro Urbano
CPF: 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 6º Termo Aditivo do **Contrato n.º23/2022**, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

998

0

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº09/2024 datada de 07 de Fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **17/02/2024**.

Conforme previsto na cláusula sexta §4º do Contrato, REVISAR o valor do contrato para renovação ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de 01/02/2023 à 31/01/2024 em 4,0695%, equivalente a R\$3.212,68 (três mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

O valor total do presente aditivo será de **R\$82.157,24 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor mensal/anual para renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim contrato passa a ter o valor atualizado de R\$389.801,32 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

RODERLEY DE
ARAUJO
VECCHIA:4843689599
1

Assinado de forma digital
por RODERLEY DE ARAUJO
VECCHIA:4843689599
Dados: 2024.02.19 13:41:59
-03'00'

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1039-1043.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

[illegible]

• •

1 2 3 4 5



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas, com reajuste no índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida Art. 57, IV e § 2º da Lei 8.666/93, tendo fundamento a solicitação da Contratada, e solicitação através do Memorando nº09/2024 datada de 07 de Fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Administração, e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Sexta** do Contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 06 (seis) meses os respectivos prazos do contrato, a contar da data de 17/02/2024.

Conforme previsto na cláusula sexta §4º do Contrato, REVISAR o valor do contrato para renovação ao percentual da variação acumulada do índice IPCA no período de 01/02/2023 à 31/01/2024 em 4,0695%, equivalente a R\$3.212,68 (três mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

O valor total do presente aditivo será de **R\$82.157,24 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, que será acrescido devido a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, contando com a revisão do valor mensal/anual para renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR

O contido na **Cláusula Segunda do Contrato** que trata do VALOR será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim contrato passa a ter o valor atualizado de R\$389.801,32 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 – RAMAL 224
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

